



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

Processo SEI-GDF nº 00121-00001639/2018-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, neste ato representada por seu Liquidante, **GABRIEL PIMENTA GADÊA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 7083030176 - SSP/RS, e do CPF nº 012.016.010-29, e, o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, criado pela [Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022](#); pessoa jurídica de direito público; CNPJ nº 47.020.286/0001-30; vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49 e por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, o Distrito Federal, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato, representada por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 174.702-9, portador da carteira de identidade nº 1.418.121 SSP/DF, e do CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31/2020, de 17/12/2020, **RESOLVEM**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2019**, com fundamento no [art. 54 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993](#), conforme Ato Autorizativo Nº **01/2022 - IPEDF Codeplan**, datado de **05/09/2022, (Doc. SEI nº 94909132)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar:

2.1. A representação do Contrato nº 02/2019-CASA CIVIL, no qual passará a figurar o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, em conformidade com o [art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022](#), como titular, em substituição a **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: **192019.**

II - Programa de Trabalho: **04.131.8203.8505.0046** - Publicidade e Propaganda Institucional - IPEDF.

III - Natureza da Despesa: **33.91.39.**

IV – Fonte de Recursos: **100.**

3.2. O empenho inicial é de **R\$ 15.274,00 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais)**, conforme Nota de Empenho nº **2022NE00041**, emitida em **12/09/2022**, na Modalidade Estimativo, doc. SEI nº **95336379**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4.1. O valor total do Contrato, é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, passando a ser de responsabilidade do **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN** as parcelas restantes a contar de **1º de agosto de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília - DF.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

GABRIEL PIMENTA GADÊA

Liquidante da CODEPLAN

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Diretor - Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Pela CONTRATADA:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PIMENTA GADÊA - Matr.0003675-7**, **Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 01/12/2022, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr. 0000001-9**, **Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 01/12/2022, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0000002-7**, **Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 01/12/2022, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.01747029**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/12/2022, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100805716)
verificador= **100805716** código CRC= **932F0EC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF